LEI N.º 837/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INTEGRAR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO (CONSÓRCIO COMCAM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a integrar, em conjunto com outros municípios interessados, o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento dos Municípios da Região de Campo Mourão (Consórcio Comcam) para, dentre outros objetivos, planejar, adotar e executar projetos e medidas conjuntas destinadas a promover o desenvolvimento, nos termos do estatuto da entidade.

Art. 2º Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir mediante ato próprio, na Secretaria Municipal de Administração, na rubrica orçamentária 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, através de crédito adicional especial no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para atender as despesas decorrentes de execução da presente Lei, correspondente aos repasses das contribuições de custeio e investimentos.

§ 1º A contribuição será repassada mensalmente de acordo com os valores da Tabela de Contribuição, aprovada em Assembleia pelo Conselho de Prefeitos.

§ 2º A contribuição está vinculada ações, projetos e obras regionais que beneficiem o Município de Peabiru.

§ 3º A contribuição, também, estará limitada ao valor dos serviços prestados e obras executadas no Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Peabiru, 28 de abril de 2011.

João Carlos Klein
Prefeito Municipal